



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 75 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Institui comissão para elaborar a política de gestão de continuidade de negócios do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do processo STJ n. 1.638/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para elaborar a política de gestão de continuidade de negócios do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A política de gestão de continuidade de negócios deve contemplar o processo de continuidade de negócio e a definição das responsabilidades.

Art. 2º A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – Marcos Antônio Félix Luz, matrícula S020081 (AMG); coordenador;

II – Wilmar Barros de Castro, matrícula S045963 (AMG);

III – Karylla Melo Vencio Monteiro, matrícula S059840 (STI);

IV – Thales Pinheiro Rodrigues, matrícula S072570 (STI);

V – Ney José Maria Lemos da Silva, matrícula S057678 (STI);

VI – Ricardo Antonio Amaral de Oliveira, matrícula S055012 (SOJ);

VII – Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958 (SJD);

VIII – Kelson Ferreira Rocha, matrícula S069234 (SAD);

IX – João do Carmo Botelho Falcão, matrícula S012356 (SGP);

X – José Jézer de Oliveira Júnior, matrícula S035410 (SSE).

Parágrafo único. A Secretaria de Auditoria Interna deve indicar um servidor para prestar apoio consultivo à comissão.

Art. 3º O coordenador poderá convidar servidor de unidade que não integra a comissão conforme o assunto a ser deliberado em reunião.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 05/02/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883929** e o código CRC **7A315AFD**.